

ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021–GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202110892002687**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, da empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A CELG D**, inscrita no **CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, visando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, **UNIDADE CONSUMIDORA 10032930583**, referente à unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás em Aparecida de Goiânia.

CONSIDERANDO que a energia elétrica é essencial para o desenvolvimento de qualquer trabalho, podemos afirmar que, caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento jurídico aos cidadãos que comparecem à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás será a primeira locatária do imóvel em questão.

CONSIDERANDO que, atualmente, a unidade de Aparecida de Goiânia encontra-se alocada em espaço cedido pelo Judiciário, onde não há cobrança de despesas decorrentes dos serviços de energia elétrica e abastecimento de água, razão pela qual não há histórico de consumo anterior, que possa amparar a estimativa de consumo da pretensa contratação.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2021.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 100.

RESOLVE,

Com fundamento no *caput*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04**, visando o fornecimento de energia elétrica para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Goiás, **UNIDADE CONSUMIDORA 10032930583**, situada na Avenida A, qd. A, lotes 54 e 56, Setor Araguaia em Aparecida de Goiânia - GO, **POR PRAZO INDETERMINADO**, onde pagar-se-á um **valor mensal estimado de R\$ 1.994,50 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **012/2021**, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 22/10/2021, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 22/10/2021, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024655823** e o código CRC **21522BB2**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3157-1120



Referência: Processo nº 202110892002687



SEI 000024655823